



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
“Casa Severino Marreiro”

EMENDA Nº 04/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Seridó/São Vicente do Seridó-PB – LOA – para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - SERIDÓ – PARAÍBA, faz saber que o Plenário da Câmara de vereadores aprovou a seguinte EMENDA A LOA EXERCÍCIO 2019:

Art. 1º - No Projeto de Lei nº 015/2018, L.O.A., proceda-se alteração com o acréscimo dos itens descritos no quadro abaixo, para ser enquadrado nas despesas na categoria SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
SECRETARIA DE SAÚDE	02.0000.02.017.4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE ALAGAMAR DOS PAULINOS (Recursos da Secretaria de Infra Estrutura)	600.000,00

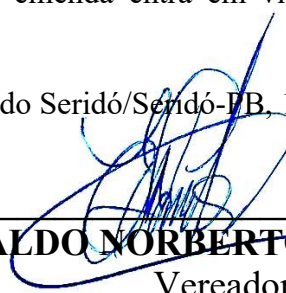
Art. 2º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta proposta deverá ser realizada as reduções e/ou remanejamentos necessários NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, nos termos do Art. 5º, Letra “a” da LOA 2019, ficando a cargo do Poder Executivo o remanejamento de dotação para o cumprimento da presente emenda:

Art. 3º - Em decorrência desta Emenda, quando couber, o Projeto de Lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta emenda entra em vigor na data de publicação da L.O.A. exercício 2015.

São Vicente do Seridó/Seridó-PB, 16 de novembro de 2018.



EDINALDO NORBERTO DOS SANTOS
Vereador